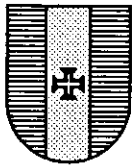


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 130

Sexta - feira, 12 de Novembro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº1081/93:

Atribui subsídios a diversas Instituições de Ensino Particular.

Resolução nº1082/93:

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo.

Resolução nº1083/93:

Atribui um subsídio à Direcção da Associação Académica da Universidade da Madeira, no montante de 300.000\$.

Resolução nº1084/93:

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal à liquidação da importância de 1.534.917.760\$.

Resolução nº1085/93:

Aprova o mapa final de trabalhos a mais da empreitada de "Execução do Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - 1ª Fase", no montante de 129.790.776\$.

Resolução nº1086/93:

Atribui um subsídio a diversas Casas do Povo, no montante de 45.100.000\$.

Resolução nº1087/93:

Autoriza a celebração de um protocolo entre a Região e a S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., e aprova a respectiva minuta.

Resolução nº1088/93:

Atribui um subsídio a diversos Órgãos de Comunicação Social da Região, no montante de 24.000 contos.

Resolução nº1089/93:

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir um subsídio eventual à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 582.400\$.

Resolução nº1090/93:

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir um subsídio ao Centro Cultural e Paroquial de São Vicente, no montante de 135.525\$.

Resolução nº1091/93:

Atribui um subsídio à Aldeia do Padre Américo, no montante de 86.625\$.

Resolução nº1092/93:

Aprova a minuta do contrato da empreitada de "Construção de Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira".

Resolução nº1093/93:

Aprova a minuta do contrato de execução dos trabalhos de "Instalação e montagem das iluminações decorativas de Natal e Fim de Ano de 1993, da Cidade do Funchal".

-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1081/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Atribuir ao abrigo do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, subsídios especiais às seguintes Instituições de Ensino Particular:

-Externato da Sagrada Família - Santana - 414.000\$00 para aquisição de uma fotocopiadora.

-Externato de Santa Maria Madalena - Porto Moniz - 1.086.000\$00 para realização de obras de beneficiação no pátio da Escola (cobertura).

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1082/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Outubro de 1993, com os seguintes montantes:

Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00

Externato da Apresentação de Maria - 8.050.237\$00

Colégio de Santa Teresinha - 8.610.600\$00

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00

Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00

Externato Lisbonense - 2.332.762\$00

Externato Nun' Álvares - 663.185\$00

Externato de S. João - 1.631.848\$00
 Externato D. Maria Eugénia Canavial - 2.438.776\$00
 Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.797.091\$00
 Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00
 Externato Arendrup - 509.417\$00
 Externato do Espírito Santo - 921.489\$00
 Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00
 Externato Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00
 Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00
 Externato Santa Ana - 1.267.787\$00
 Externato S. Francisco Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00
 Externato S. Francisco Sales (Gaula) - 1.942.848\$00
 Cruz Vermelha Portuguesa - 533.223\$00
 Centro Paroquial e Social da Graça - 1.220.000\$00
 Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 777.777\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 77.830.638\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1083/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Atribuir à Direcção da Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio no valor de 300.000\$00. Esta verba destina-se ao reapetrechamento dos serviços de apoio aos estudantes e a apoiar a realização de iniciativas culturais.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1084/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal à liquidação da importância de 1.534.917.760\$00, referente a 50% de juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 8º., da Portaria de 22/12/90 publicado no Diário da República nº. 294, II Série.

2) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1085/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Aprovar o mapa final de trabalhos a mais da empreitada de "Execução do Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - 1ª. Fase", no valor de 129.790.776\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da empreitada "Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, SA", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica - Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de receita e despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1086/93

Considerando a necessidade de dotar a ACAPORAMA e algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias para satisfazerem os seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

ACAPORAMA - 5.800.000\$00
 Casa do Povo de Santana - 1.200.000\$00
 Casa do Povo do Curral das Freiras - 3.500.000\$00
 Casa do Povo da Calheta - 3.500.000\$00
 Casa do Povo de Machico - 2.600.000\$00
 Casa do Povo de Gaula - 900.000\$00
 Casa do Povo do Porto Moniz - 2.300.000\$00
 Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade - 2.700.000\$00
 Casa do Povo de São Vicente - 1.000.000\$00
 Casa do Povo da Ponta do Sol - 2.400.000\$00
 Casa do Povo da Ilha - 900.000\$00
 Casa do Povo de São Roque do Faial - 1.800.000\$00
 Casa do Povo de Santa Cruz - 900.000\$00
 Casa do Povo do Estreito de Câmara de Lobos - 900.000\$00
 Casa do Povo da Ribeira Brava - 1.400.000\$00
 Casa do Povo da Camacha - 1.300.000\$00
 Casa do Povo de Câmara de Lobos - 1.600.000\$00
 Casa do Povo de Santo António - 1.300.000\$00
 Casa do Povo do Porto da Cruz - 1.300.000\$00
 Casa do Povo de Boaventura - 900.000\$00
 Casa do Povo de Ponta Delgada - 900.000\$00
 Casa do Povo do Caniçal - 1.200.000\$00
 Casa do Povo do Campanário - 900.000\$00

Casa do Povo de São Jorge - 900.000\$00

Casa do Povo de São Martinho - 3.000.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 45.100.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1087/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Promover o nome e a imagem da Região Autónoma da Madeira enquanto Centro Internacional de Negócios, é um dos instrumentos fundamentais ao desenvolvimento sócio-económico desta Região.

A S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, tem empreendido acções de promoção do Centro Internacional de Negócios da Madeira, através de meios publicitários a nível nacional e no estrangeiro e, na qualidade de concessionária da Zona Franca da Madeira, é a entidade melhor vocacionada para prosseguir tais acções, nomeadamente estabelecendo os contactos e outorgando nos respectivos contratos publicitários, em diversas publicações portuguesas e estrangeiras.

Assim, o Conselho do Governo resolve:

1-Autorizar a celebração de um Protocolo entre, duma parte a Região Autónoma da Madeira (RAM), e doutra parte a S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA., com vista à promoção exterior do Centro Internacional de Negócios da Madeira.

2-Mais resolve aprovar a minuta do referido Protocolo e incumbir o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, nele outorgar e assinar.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1088/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Ao abrigo da Portaria nº. 138/93, de 19 de Julho (Sistema de Apoios aos Órgãos de Comunicação Social na Região Autónoma da Madeira), atribuir subsídios no montante global de 24.000 contos, assim distribuídos:

“Notícias da Madeira” (artº. 4º., alínea a) - 20.000 contos

“Desporto Madeira” (artº. 4º., alínea a) - 3.000 contos

Jornal “O Emigrante” (artº. 4º., alínea d) - 1.000 contos

Os referidos subsídios têm cobertura orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02., alínea H.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1089/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

1º. - Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, um subsídio eventual no montante de 582.400\$00, destinado a participar o melhoramento de instalações no âmbito do Programa Lula Contra a Pobreza.

2º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1090/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

1-Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir ao Centro Social, Cultural e Paroquial de São Vicente, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, um subsídio mensal com base nos valores legais definidos para a valência Actividade de Tempos Livres, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

2-O valor do subsídio mensal é de 2.085\$00 por utente num máximo de sessenta e cinco utentes, num montante global de 135.525\$00.

3-Esta despesa tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1091/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Atribuir à Aldeia do Padre Américo um subsídio eventual no valor de 86.625\$00 ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, destinado à comparticipação nas despesas com a organização de uma colónia de férias no Porto Santo, para crianças e jovens.

A referida despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1092/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de construção de estrutura do Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira, em que é adjudicatário o agrupamento complementar de empresas ZAGOPE-ENGIL, A.C.E., e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1093/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Outubro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de execução dos trabalhos de

instalação e montagem das iluminações decorativas de Natal e Fim de Ano de 1993, da Cidade do Funchal, em que é adjudicatária a empresa pública denominada "Empresa de Electricidade da Madeira, E.P.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"